

**Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
(CONMETRO)**

**Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC)**

**Ata da 11ª Reunião Ordinária**

|   |                         |                          |
|---|-------------------------|--------------------------|
| <b>Data:</b> 24/10/2017   | <b>Início:</b> 10h30min | <b>Término:</b> 13h30min |
| <b>Local:</b> Sede do Inmetro, Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 1, lote 985, 1º andar, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília, DF |                         |                          |

**Lista de presença**

**Presidência**

Vera Thorstensen, Presidente FGV-SP

**Plenária**

**Membros deliberativos**

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Rafael D'Aquino Mafra           | MAPA    |
| Juliana Ghizzi Pires (suplente) | MDIC    |
| Ana Flavia Jacintho Bonzanini   | MRE     |
| Yane de Carvalho Virgolino      | ANVISA  |
| Karen Kiyomi Hayashi            | APEX    |
| Christiane Aquino Bonomo        | CAMEX   |
| Léa Contier de Freitas          | INMETRO |

**Membros consultivos**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Bruno Youssef Y. A. Lima        | FIESP      |
| Hulda Oliveira Giesbrecht       | SEBRAE     |
| Beatriz Calegare                | ABIMAQ     |
| Israel M. Guratti               | ABINEE     |
| Diego Antonio Albuixech Hrycylo | ABIQUIM    |
| Oliver Tan Oh                   | ABIT       |
| Saulo Nogueira                  | ABRAFRUTAS |
| Yasmim Miranda                  | ABIFA      |

**Outros participantes**

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Andréa Santini Henriques     | INMETRO |
| Rogério de Oliveira Corrêa   | INMETRO |
| Sulamita Bushatsky           | INMETRO |
| Pedro Henrique Rincon Amaral | MDIC    |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Renata de Araújo Ferreira | ANVISA     |
| Rodrigo Martins Vargas    | ANVISA     |
| Priscilla Alves Negreiros | APEX       |
| Luís Fernando Tironi      | IPEA       |
| Jorge Luis de Souza       | ABRAFRUTAS |

## **Pauta**

1. Abertura;
2. Aprovação da ata da reunião de maio de 2017;
3. Relatos das reuniões realizadas no período de junho a outubro de 2017:
  - a. Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio, da OMC, em junho;
  - b. XXXIII Reunião do Subcomitê de Especialistas do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – SCEGHS, em julho;
  - c. X Reunião da Comissão Administradora do Acordo-Quadro para a Promoção do Comércio Mediante a Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio da ALADI, em julho;
  - d. Negociações Comerciais no âmbito do Brasil-México, em agosto;
  - e. LXII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, em agosto;
  - f. 1ª Reunião do GT da Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade, em agosto;
  - g. V Reunião da Comissão de Produção e Comércio entre Brasil e Argentina, em setembro;
  - h. Negociações Comerciais no âmbito do Mercosul-União Europeia, em outubro.
4. Apresentação das discussões sobre Regulamentos Técnicos para Rotulagem de Alimentos no âmbito do Codex Alimentarius;
5. Apresentação da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados (ABRAFRUTAS) sobre Selos de Qualidade e Normas Privadas de Frutas;
6. Discussões sobre casos de Barreiras Técnicas às Exportações Brasileiras – levantamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCE) para próxima reunião da OMC;
7. Outros assuntos.

## 1. Abertura

A presidente do Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas (CBTC), **Vera Thorstensen**, abriu a reunião na hora indicada, cumprimentou a todos e deu início ao comentar a pesquisa que está coordenando na Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). A pesquisa consiste no levantamento das normas que servem de base para os regulamentos promulgados por União Europeia, Estados Unidos, Argentina e alguns outros países, no âmbito tanto do TBT quanto do SPS, com o propósito de avaliar o grau de internacionalização dos regulamentos. No Brasil, a parceria é com a ABNT. Espera-se que os resultados sejam de grande valia para o embasamento da elaboração de regulamentos no Brasil.

## 2. Aprovação da ata da 10ª Reunião do CBTC, realizada em 12/05/2017

**Léa Contier de Freitas**, chefe da Divisão de Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio do Inmetro, pediu a palavra para justificar o atraso na entrega da Minuta da Ata de 12/05/2017 e do Convite para esta reunião. Explicou que ocorreu um problema na entrega das mensagens eletrônicas que continham os dois documentos. Embora tenha ficado registrado no sistema de correio eletrônico que as mensagens haviam sido enviadas, na prática elas não o foram, o que foi descoberto somente mais de uma semana depois. Foi necessário, então, efetivar novo envio. Assegurou que foi um evento fortuito. Propôs que a ata fosse considerada aprovada, mesmo que comentários e questionamentos encaminhados à Secretaria Executiva do CBTC pudessem causar pequenos ajustes. Não houve comentários e, isto posto, a ata foi aprovada.

Em seguida **Léa Contier** fez um breve relato do que foi tratado na reunião anterior e solicitou, a pedido, a antecipação da apresentação da ANVISA, por Renata Ferreira, da Gerência de Registro de Alimentos, item 4 da pauta, sobre as recentes discussões no âmbito do Codex Alimentarius de rotulagem de alimentos.

## 4. Apresentação das discussões sobre Regulamentos Técnicos para Rotulagem de Alimentos no âmbito do Codex Alimentarius

**Renata de Araújo Ferreira**, da ANVISA, explicou que as reuniões do Comitê Codex sobre Rotulagem de Alimentos (CCFL) ocorrem a cada 18 meses e a coordenação da participação do Brasil é feita pelo Comitê Codex Alimentarius Brasil (CCAB), responsável por elaborar a posição brasileira, cuja coordenação está a cargo do Inmetro. O CCAB espelha os vários Comitês e Grupos de Trabalho do Codex Alimentarius, os quais operam por meio eletrônico e por cartas circulares. **Renata Ferreira** informou que na última reunião (44ª) da CCFL, realizada em Assunção, Paraguai, de 16 a 20/10/2017, foram tratados, entre os assuntos permanentes trazidos de outros comitês, a rotulagem de bebidas alcoólicas, a ser discutida; documento sobre marcação; rotulagem de alimentos para fins industriais tipo pacotões etc. para permitir rastrear os produtos; e rotulagem nutricional frontal, coordenado pela Costa Rica. Como principal assunto, devido à sua atualidade e à discussão em curso promovida pela própria ANVISA no Brasil, destacou que o Comitê, considerando a necessidade de

desenvolvimento de princípios globais para apoiar a rotulagem nutricional frontal e a compreensão do valor nutricional global dos alimentos, para auxiliar na interpretação da declaração de nutrientes, concordou em iniciar discussões sobre a rotulagem nutricional frontal (FOPL), por meio de grupo de trabalho eletrônico (eWG) presidido pela Costa Rica e co-presidido pela Nova Zelândia, trabalhando em espanhol e inglês. Como parte desse trabalho, as disposições atuais das Diretrizes sobre Rotulagem Nutricional (CAC/GL 2-1985) serão revisadas para determinar se elas permitem ou fornecem orientação adequada sobre a rotulagem nutricional frontal para governos, outras agências e indústria, com o objetivo de harmonização internacional e redução de barreiras comerciais. Foi esclarecido que as orientações pretendem fornecer ao consumidor informações sobre o conteúdo de nutrientes de um alimento no rótulo e questionamentos e comentários foram suscitados quanto a: informações nutricionais (conteúdo de nutrientes etc.); informações suplementares; se o Codex vai estabelecer diretrizes a serem implementadas; se haverá um guia para informação simplificada; o que deve ser observado nos modelos a serem adotados.

**Juliana Ghizzi Pires** (MDIC) observou que a discussão sobre rotulagem frontal é bastante pertinente e que, além de considerar o uso de tecnologias na rotulagem, critérios para a definição dos alimentos etc., deve ter sólido embasamento científico e preocupação com objetivos legítimos. Mesmo sabendo que cerca de vinte países já contam com a rotulagem frontal, opinou que não há informações concretas sobre quais critérios seriam adequados, quando da importação, por conta do quantitativo de nutrientes necessários considerando-se uma alimentação saudável. **Rogério de Oliveira Corrêa** (INMETRO) enfatizou a necessidade de estudos consistentes.

### **3a. Relato sobre a 72ª Reunião do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (CTBT/OMC), 13 a 15/06/2017, Genebra**

**Léa Contier de Freitas** (INMETRO) informou que a delegação brasileira consistiu de representantes do MRE, INMETRO e MAPA e apresentou, junto com **Ana Flávia Jacintho Bonzanini** (MRE), um resumo da 72ª Reunião do CTBT/OMC: o CTBT conta com novo presidente, José Manuel Campos (Chile), a partir dessa reunião; a sessão temática versou sobre análise de risco, e a sessão plenária tratou, principalmente, de 54 Preocupações Comerciais Específicas (PCEs). Na sessão temática os seguintes países fizeram apresentação: União Europeia (*Risk Assessment and the choice of conformity assessment procedures in the EU*); Formosa (*Risk Management in Pre-Market Inspection*); Indonésia (*Implementation of Risk Assessment in Indonesia*); Estados Unidos (*FDA Experiences in Appraising Risk for the Rulemaking Process, & in Evaluation of Health Claims*; e *Cybersecurity Framework to help manage cybersecurity-related risk*); e China (*Security risks of network products, information and communication technology and industrial control system*).

**Ana Flávia Bonzanini** (MRE) deu prosseguimento ao relato da 72ª Reunião do CTBT/OMC, com base em relatório da Missão do Brasil junto à OMC em Genebra, com a discussão das PCEs então tratadas. O relato das PCEs foi acompanhado de apresentação das discussões

mantidas em preparação para a 73ª Reunião do CTBT/OMC, ocorrida na semana anterior e coordenada pelo MRE, com representantes do MAPA, MDIC, CAMEX, ANVISA e APEX. Combinou-se, assim, o relato previsto no item 3b. com as discussões previstas no item 6 (Discussões sobre casos de Barreiras Técnicas às Exportações Brasileiras – levantamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCE) para próxima reunião da OMC).

#### **Brasil: PCE contra a União Europeia – Picoxistrobina**

A não renovação de autorização de uso da substância não teria base científica. A Diretiva 91/414/EEC e o relatório da "Food Safety Authority" não apontam potencial genotóxico da substância. O Comitê Conjunto FAO-OMS de Especialistas sobre Resíduos de Pesticidas chegou à mesma conclusão, acrescentando que o produto é utilizado por mais de 65 países, tendo sido aprovado pelas agências nacionais dos EUA, Canadá, Japão e Brasil, dentre outras. O Canadá e a Argentina reiteraram a preocupação levantada pelo Brasil. A UE respondeu com base no regulamento (EC) 1107/2009, segundo o qual só podem ser aprovadas substâncias para as quais a avaliação de risco conclui que seu uso é seguro. Seria responsabilidade da indústria, demonstrar que as substâncias colocadas no mercado não trazem malefícios à saúde humana ou animal e que não causam riscos inaceitáveis ao meio ambiente.

#### **Brasil: PCE contra a União Europeia – Erva mate**

Como na reunião anterior, foi apresentada PCE sobre a impossibilidade de se atribuir rotulagem orgânica à erva-mate na UE sob o Regulamento EC nº 837/2007. A EU já havia informado que proposta de nova regulamentação de orgânicos fora encaminhada para aprovação pelo Conselho e pelo Parlamento Europeus, mas não podia precisar prazo para conclusão desse processo. O Brasil reiterou o interesse na aprovação dessa nova legislação europeia (EC 180/2014).

#### **União Europeia: PCE contra o Brasil – Padrão de identidade e qualidade (PIQ) de vinhos**

Também apresentada na reunião anterior, a PCE sobre proposta de regulamento do MAPA (Portaria SDA/MAPA 374/2014) foi reiterada nessa reunião, mesmo que a União Europeia tenha agradecido as respostas recebidas do MAPA e confirmado que muitos de seus comentários tivessem sido levados em consideração na minuta revisada.

#### **União Europeia: PCE contra o Brasil – Avaliação da conformidade de brinquedos**

Há seis reuniões do CTBT a certificação de brinquedos no Brasil tem sido objeto de apresentação de PCEs, pelo Canadá ou pela União Europeia, com apoio mútuo e dos Estados Unidos. As portarias Inmetro referenciadas são a 321/2009 (procedimento para certificação de brinquedos, aguardando revogação), a 310/2014 (consulta pública de proposta de regulamento técnico da qualidade para brinquedos) e a 489/2014 (consulta pública para requisitos de avaliação da conformidade para brinquedos), esta equivocadamente referenciada como 89 nas últimas quatro reuniões. O questionamento maior se deu após a publicação da Portaria Inmetro 563/2016 (Regulamento Técnico da Qualidade para Brinquedos). A UE informou que, embora compreendesse a motivação da exigência de

registro junto ao Inmetro, a qual teria o objetivo de aumentar a rastreabilidade dos brinquedos e facilitar o "recall" em caso de problemas de segurança, o requisito, que exige a submissão de documentos e o vínculo a um regime de licenciamento de importação não automático, continuava a ser preocupação importante para os fabricantes europeus. Solicitou ao Brasil que considerasse, como parte da fase de implementação, alternativas menos onerosas.

#### **PCEs apresentadas por outros países, que tiveram apoio do Brasil**

**Projeto da União Europeia** que altera o Regulamento (EC) n.º 607/2009 estabelecendo normas de execução do Regulamento (EC) n.º 479/2008 do Conselho sobre as **denominações de origem** e indicações geográficas protegidas, termos tradicionais, rotulagem e apresentação de certos produtos do setor vitivinícola: a **Argentina**, apoiada pelos EUA, alegou que a proibição do uso de alguns termos ("reserva" e "gran reserva") têm prejudicado o comércio de vinhos argentinos com a UE. O Brasil, por sua vez, advertiu que a produção de vinhos do país e de todo o Mercosul poderia ser prejudicada com a medida comunitária. A UE limitou-se a indicar que, a revisão e, simplificação de sua legislação ainda está sob análise e, que não poderia indicar data limite para o fim do exercício.

**Proposta Revisada da União Europeia** para a Categorização de Compostos como **disruptores endócrinos**, de 19/02/2013: a **Argentina** alegou não haver base científica suficiente para a medida, a qual estaria pautada na existência de perigo. O **Brasil** defendeu a necessidade do uso de análise de risco completa e questionou o porquê de a UE ter separado a análise em duas vertentes, uma para os disruptores endócrinos e outra para o procedimento de derrogação dos níveis de segurança. A Comissão Europeia esclareceu que não tem como modificar a legislação (hipótese de perigo), uma vez que foi decidida por vários órgãos legislativos em 2009, mas que revisou as minutas da regulamentação para prover informações adicionais sobre o ônus da prova e o escopo dos critérios técnicos.

**Lei da Indonésia de Garantia de Produtos Halal** nº 33/2014: a **União Europeia** reiterou sua preocupação sobre o amplo alcance da Lei, que afetaria muitos produtos e serviços relacionados, por não especificar os requisitos que devem ser cumpridos pelos exportadores para que um produto seja certificado Halal. A UE indagou quais as consequências para produtos não certificados e rotulados de acordo com essa Lei a partir de 2019 e solicitou informações sobre o Regulamento do Ministério dos Assuntos Religiosos nº42/2016, relativo à organização e aos procedimentos de trabalho, incluindo a estrutura administrativa e organizacional da agência "Halal Product Assurance" (BPJPH). Para os **EUA**, a proposta de rotulagem seria discriminatória, já que os produtos nacionais não teriam que atender aos mesmos critérios. O **Brasil** indagou se haveria oportunidade para comentários. A Indonésia esclareceu que todos os produtos precisariam de certificação a partir de 2019 e que a harmonização das regras entre as autoridades competentes levaria algum tempo, mas que a venda de produtos não-halal não seria proibida e que a certificação seria uma forma de garantir mais informação para a sociedade.

**União Europeia** – Regras de rotulagem por país de origem (**Italy Labelling requirements of the origin of grains used in the preparation of dried pasta**): o **México** e **Canadá** mencionaram que as regras de rotulagem por país de origem podem causar discriminação nas cadeias de fornecimento de alimentos. O **Brasil** apontou para a criação de precedente perigoso com a regulamentação e solicitou que Itália e que a UE considerassem alternativas menos restritivas ao comércio. Segundo a UE, o Regulamento 1169/2011 sobre a prestação de informação alimentar aos consumidores permite que os estados membros introduzam medidas relativas à indicação obrigatória do país de origem ou local de proveniência de certas categorias de alimentos.

### **Reuniões bilaterais**

A **União Europeia** questionou exigências do **INMETRO** para **brinquedos** (Portaria 563/2016); do **MAPA** para **vinhos** (Portaria SDA/MAPA 374/2014); da **ANVISA** sobre **aditivos alimentares para vinhos e uvas frescas** (Projeto de Resolução Técnica nº 88/2015) e sobre **rotulagem de alergênicos** (Projeto de Resolução Técnica nº 29/2014). O **Brasil** expressou preocupação com **medidas de rotulagem por país de origem** que estão sendo adotadas por países membros da União Europeia e solicitou notificação ao Comitê TBT e a UE respondeu que cada estado membro que implementar esse tipo de medida deve notificar a Comissão Europeia (CE) e os outros países do bloco; em relação à erva-mate, questionou ainda se a UE pretende adotar o novo regulamento orgânicos e teve a resposta positiva; indagou sobre a aparente falta de base científica para não renovação da autorização de uso do fungicida **picoxistrobina**, para a qual a CE frisou que a "European Food Safety Authority" (EFSA) não havia conseguido concluir se a picoxistrobina era segura, o que levou à não renovação de seu; perguntou se haveria embasamento científico para decisão europeia de também não renovar o registro do pesticida **buprofezin** e a resposta ficou para a próxima reunião do CTBT.

O **México** perguntou sobre requisitos técnicos da **ANVISA** (Projeto de Resolução Técnica nº 323/2017) para autorização de **produtos** que modificam a composição química de alguns tipos de **cabelo**; o **Japão** reclamou de tratamento conferido pelo **INMETRO** a **baterias para automóveis e motocicletas** (Portarias 299/2012 e 239/2012).

O **Brasil** questionou o **Japão** sobre as diferentes **tarifas para sucos de laranja** com baixo teor de açúcar (21,3% para suco com menos de 10% de açúcar e 25,5% para suco com mais de 10%); os **Emirados Árabes Unidos** sobre recente modificação na norma *halal* de abate de animais, segundo a qual não seria mais possível insensibilizar o animal antes do abate; e a **Bolívia** sobre o motivo da recusa de certificação eletrônica emitida pela **ANVISA** para equipamentos médicos e medicamentos.

### **3d. Relato das Negociações Comerciais no âmbito do Brasil-México, 29 a 31/08/2017, Cidade do México**

**Ana Flávia Bonzanini** (MRE) reportou que o Acordo Brasil – México está progredindo bem e que houve avanços significativos na negociação do Capítulo sobre Barreiras Técnicas ao

Comércio, principalmente nos artigos relacionados a "Normas, guias e recomendações internacionais", "Avaliação da conformidade", "Transparência" e "Cooperação técnica". Houve, ainda, um intercâmbio positivo de propostas e pontos de vista sobre os artigos relacionados a "Iniciativas facilitadoras de comércio", "Consultas técnicas sobre preocupações comerciais específicas" e "Comitê de barreiras técnicas ao comércio".

### **3h. Relato das Negociações Comerciais no âmbito do Acordo Mercosul – União Europeia, 02 a 06/10/2017, Brasília**

**Ana Flávia Bonzanini** (MRE) reportou que as negociações foram retomadas em outubro de 2016 e que o acordo é robusto, com capítulos sobre comércio de bens, compras, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, propriedade intelectual, dentre outros. As negociações encontravam-se avançadas e havia o desejo político de encerrá-las até dezembro. Entretanto, restavam ainda pontos a acertar em alguns capítulos, o que certamente levaria as negociações técnicas para 2018. Além de artigos sobre regulamentos técnicos, normas, procedimentos de avaliação da conformidade e acreditação, transparência etc., o capítulo TBT inclui um artigo sobre iniciativas facilitadoras de comércio (IFCs), que permitirá que os setores sejam tratados caso a caso, assim conferindo maior dinamismo às negociações. Com isso, não haveria necessidade de se negociar anexos setoriais, embora a UE viesse propondo um anexo para o setor automotivo, prevendo a adesão dos países membros do Mercosul às normas da UNECE, o que é um assunto sensível tanto para os reguladores quanto para a indústria. **Juliana Pires** (MDIC) comentou que, nesse caso, quem é membro da UNECE já escolheu as normas às quais queria aderir, e que a insistência da UE com a adesão abrangente e irrestrita dos países do Mercosul não atende a todos os interesses desses mesmos países, pois várias condições são diferentes das condições europeias. Quanto às IFCs, comentou que poderiam ser aplicadas a temas, a um setor inteiro, a um subsetor ou, ainda, a um produto ou grupo de produtos, o que facilitaria as estratégias de aproximação para a solução de demandas de ambas partes.

### **3b. Relato da XXXIII Reunião do Subcomitê de Especialistas do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – SCEGHS, 03 a 07/07/2017, Genebra**

**Rogério Oliveira Corrêa** (Inmetro) falou sobre o sistema que tem a intenção de harmonizar a classificação e a comunicação de perigos dos produtos químicos no mundo, o **GHS**, do inglês *Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals*. Trata-se de uma norma oriunda da Rio-92, que teve sua versão brasileira publicada pela ABNT (NBR 14725), sob coordenação da ABIQUIM. O sistema foi desenvolvido para definir os perigos específicos de produtos químicos, aplicando critérios de classificação, utilizando dados disponíveis sobre os produtos químicos e seus perigos, e para organizar e facilitar a comunicação da informação de perigo em rótulos e bulas, informando sobre a segurança na sua utilização. Tecnicamente falando, o GHS facilita a decisão sobre se o produto químico fabricado ou fornecido é perigoso ou não e expõe regras para preparar rótulos e bulas apropriadas. O

documento do GHS é conhecido como *Purple Book*, e está em sua 7ª edição, publicada em agosto de 2017. Com a publicação em 2009 da norma ABNT NBR 14725:2009 partes 1,2,3 e 4, os produtos constituídos de substâncias puras já deveriam ser obrigatoriamente classificados, rotulados e providos de bulas de acordo com o GHS, a partir de fevereiro de 2011. O Subcomitê de Especialistas do GHS se reúne duas vezes ao ano, em julho e em dezembro, com o objetivo de atualização de metodologias, dados científicos etc. A última reunião tratou de critérios de classificação, dos quais se pode destacar aqueles referentes ao uso de métodos de ensaio para classificação que não empregam animais, e critérios para nanomateriais; comunicação de danos; implementação do GHS; desenvolvimento de guias para aplicação dos critérios do GHS; e capacitação. Seguiu uma discussão de como o assunto estava sendo tratado no Brasil. Rogério esclareceu que o Ministério do Trabalho vinha participando dessas reuniões até 2015, muitas vezes acompanhado do Inmetro, o qual retomou as reuniões agora com essa de julho depois de cerca de dois anos de ausência. De 2007 a 2012 um grupo interministerial estudou como o GHS deveria ser implementado no Brasil. Foi proposto, então, por meio de aviso interministerial (MDIC, MT, MMA, MS), encaminhado à Casa Civil, que o Inmetro coordenasse uma Comissão Nacional de Acompanhamento do GHS. Não houve resposta, mas o MT incorporou o GHS ao seu ordenamento jurídico por meio da NR 26, e o MMA está propondo uma lei que incorpora a parte do GHS relacionada às suas atribuições. Se houve uma ótima coordenação interna no Brasil até 2013, hoje ela já não ocorre. Com a retomada da participação nas reuniões do GHS, o Inmetro pode articular os antigos parceiros de modo a que se estabeleça, novamente, uma coordenação de esforços e que se organize esse trabalho no Brasil.

### **3f. Relato da 1ª Reunião do GT da Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade, em agosto**

**Rogério Corrêa** (Inmetro) explicou que o objetivo da Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade é prover informações sobre normas voltadas para a sustentabilidade, de uso voluntário, que podem fazer parte de uma estratégia de criação de empregos e de impulso das exportações. A Plataforma constitui um repositório de informações, um *locus* de conhecimento, e também um fórum de discussão. A Plataforma conta com um Comitê Gestor, vinculado ao CBTC, para decisões e proposições, e com um Grupo de Trabalho, que tem por objetivo desenvolver estudos, analisar dados, mapear normas privadas estrangeiras e brasileiras, identificar setores afetados por elas, sugerir estratégias e medidas etc., sempre com o objetivo de maximizar os benefícios de desenvolvimento e minimização de custos decorrentes do uso das normas privadas. Informou que a primeira reunião do grupo de trabalho foi realizada em agosto, quando foram feitas várias sugestões para o Programa de Trabalho da Plataforma, e que a segunda ocorreria naquela tarde, para discussão dessas sugestões, captação de outras e seleção dos temas, além da análise da proposta de regimento interno. Um dos primeiros passos do plano de ação é o mapeamento do que existe internamente no Brasil, a exemplo do Programa de Etiquetagem de Eficiência Energética e do Cerflor, do Inmetro, e do Colibri da ABNT e verificar possíveis intersecções entre os programas, inclusive aqueles estrangeiros.

Outro objetivo é treinamento tanto do setor governamental quanto do empresarial, iniciando com um projeto piloto. **Vera Thorstensen** (FGV) complementou com informações sobre estudo da Fundação Getúlio Vargas sobre normas privadas, o qual está levantando quem as apoia e quem as financia, pois vários selos contam com o forte apoio dos respectivos governos. **Rafael Mafra** (MAPA) confirmou o interesse do Ministério nas discussões e levantou a questão sobre os selos representarem, de fato, barreiras técnicas. **Vera Thorstensen** informou que, apesar de haver interesse por parte de vários países que essa discussão se dê no âmbito da OMC, não há consenso e a proposta tem sido rechaçada. Talvez com a evidência de que governos estejam envolvidos no desenvolvimento desses selos a situação mude, pois a discussão desse tema na OMC é premente.

### **3c. Relato da X Reunião da Comissão Administradora do Acordo-Quadro para a Promoção do Comércio Mediante a Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio (AR nº 8), da ALADI, 19 a 20/07/2017, Montevideu**

**Léa Contier de Freitas** (Inmetro) informou que a Associação Latino Americana de Integração (ALADI) congrega 13 países, que o chamado AR nº 8 se espelha no Acordo TBT e que, portanto, a atuação da Comissão Administradora (CA) se dá sobre os mesmos temas. Foram tratados na reunião, portanto, os seguintes pontos: (1) cooperação regulatória; (2) boas práticas de regulamentação e avaliação da conformidade; (3) mecanismos de consulta sobre preocupações comerciais específicas; (4) transparência (notificações); e (5) assistência técnica; além da eleição da Presidência para o biênio 2018-2019. No tema de boas práticas de regulamentação e de avaliação da conformidade, o Chile propôs que um especialista da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) fizesse uma apresentação numa próxima reunião e o Brasil propôs que se ampliasse essa discussão para um seminário, onde vários países pudessem apresentar sua experiência. Ficou acordado que seminário específico seria realizado no dia anterior à próxima reunião. Sobre cooperação regulatória, o México apresentou o exemplo do setor de cosméticos nas negociações na Aliança do Pacífico, com vistas à redução e possível eliminação de barreiras desnecessárias ao comércio em setores específicos, o que poderia também acontecer na ALADI, segundo aquele país. A experiência relatada enfatizou que foram reduzidas a anuência prévia à importação e a fiscalização em portos e aumentada a fiscalização pós-mercado, principalmente em centros de distribuição. Os países acordaram enviar propostas de setores de interesse para iniciarem trabalho no âmbito da Rota Crítica para Cooperação Regulatória (Decisión/COM.ADM.AR.8/nº 1/16) e estabeleceram o seguinte cronograma: 15/11/17 para envio pelos países à Secretaria Geral do(s) setor(es) específicos de interesse; 15/12/17 para consolidação pela Secretaria Geral da informação recebida; 15/03/18 envio de observações e/ou comentários ao documento da Secretaria; 30/03/18 para envio pela Secretaria do documento revisado; 30/04/18 para priorização e definição de setores por parte dos países membros. Embora o documento sobre a Rota Crítica tenha sido aprovado por todos os países em 2016, ele não é vinculante, permitindo a um país não indicar setores e, assim, não participar do exercício, cujos resultados, esses sim, serão de cumprimento

obrigatório. Também houve grande discussão sobre a proposta do México, apresentada em 2012, sobre “Mecanismo de consultas sobre preocupações comerciais específicas entre os membros da Comissão Administradora do AR8” (ALADI/CR/di 3614 Rev.2), que regulamentaria o Artigo 24 do Acordo e representaria um mecanismo mais ágil que o do TBT/OMC, já que contaria com prazos estabelecidos. Foi definido que o México apresentaria uma nova proposta até 15/11/2017. Por último, o Chile e o Paraguai foram eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da CA AR-8.

**Christiane Aquino Bonomo** (CAMEX) comentou que a ALADI também circulou lista de estudos e abordagens sobre coerência regulatória e que a Casa Civil, com o ProReg, e a CAMEX, com o GT-Regulação do Comércio Exterior, teriam interesse em apresentar sua experiência dos últimos anos em boas práticas regulatórias. Convidou os demais órgãos de governo a participar desse esforço e sugeriu que o Brasil poderia apresentar à ALADI uma proposta de protocolo sobre coerência regulatória, de modo a incentivar a adoção de práticas similares nos vários países. **Vera Thorstensen** (FGV) informou que o BID está apoiando estudos sobre coerência regulatória na América Latina e sugeriu que o Brasil aproveitasse essa oportunidade.

**Yane Carvalho** (Anvisa) informou que a Anvisa já participa de vários foros de regulamentadores nas áreas de sua competência, onde estão representados os principais países/economia, como Estados Unidos, Canadá, União Europeia e Japão, para avançar em requisitos que reflitam as melhores práticas internacionais, e que não vê necessidade de engajamento em outras cooperações regulatórias. **Juliana Ghizi Pires** (MDIC) informou que a Secretaria de Comércio Exterior fez a sugestão ao MRE de que os temas do AR nº 8 sempre fossem tratados pela DEIR em conjunto com a DACCESS, onde estão concentradas as discussões sobre barreiras técnicas ao comércio. Quanto à proposta de cooperação regulatória em distintos setores, ponderou que o assunto foi circulado pela DEIR entre os vários órgãos com impacto no comércio exterior e que a proposta é diferente do que vem sendo acordado nas várias negociações nas quais o Brasil está engajado sobre as iniciativas facilitadores do comércio (IFCs). Afirmou, ainda, que não era um tema trivial e que seria necessário trabalhar cada vez mais de forma coordenada, uma vez que, devido à proatividade do México, esses temas agora estavam sendo discutidos mais frequentemente na ALADI, que antes concentrava seus esforços em transparência, capacitação e assistência técnica, os quais não tinham tanto impacto nos temas comerciais. O MDIC consultou o setor privado sobre cooperação regulatória e não houve manifestação de interesse. **Rafael Mafra** (MAPA) concordou que a coordenação ministerial era importante e opinou que se o Brasil não tivesse um propósito comercial bem definido seria melhor deixar claro que o país não iria participar da cooperação regulatória.

**Bruno Youssef Y. A. Lima** (FIESP) falou sobre dificuldade de acesso a documentos liberados da ALADI e **Léa Contier** (Inmetro) comentou que tentou encontrar os documentos sem a utilização de senha e que demorou muito para encontrar o caminho até o link para o

documento procurado. Informou que embora o link estivesse ativo, o documento encontrado estava em formato diferente de pdf ou html e não podia ser aberto. Fez a sugestão de a Secretaria do CBTC colocar os documentos liberados no site do Inmetro, de modo a facilitar o acesso. Informou ainda que o Secretariado do AR nº 8 não limita o número de senhas a serem fornecidas para os governos e que seria necessário informar, via BRASALADI, em Montevidéu, a lista dos usuários, sua vinculação institucional, com seus e-mails, que o acesso aos documentos em negociação seria liberado.

**Christiane Aquino Bonomo** (CAMEX) anunciou que o resultado das consultas internas feita pela CAMEX sobre boas práticas regulatórias e sobre a agenda regulatória dos órgãos regulamentadores brasileiros já havia sido concluída. Da agenda regulatória, com mais de 150 atos normativos identificados, foram selecionados cerca de 120 que de fato impactavam o comércio exterior, divididos em oito eixos temáticos: Aduana, procedimentos de comércio exterior e facilitação de comércio; Regulamentos técnicos e sanitários; Produtos da base industrial de defesa, bens sensíveis e controle de produtos químicos; Financiamento e garantias; Defesa comercial; Zonas de Processamento de Exportação; Transporte e logística; e Serviços e Compras públicas. Esse conjunto seria submetido a consulta pública e o setor privado seria convidado a opinar, no prazo de 60 dias, sobre quais seriam mais importantes para o setor, com vistas à sua revogação ou não, revisão etc.

**Juliana Pires** (MDIC) ressaltou que, dada a necessidade de transparência, o CBTC como fórum de discussão que envolve o setor privado é muito importante, pois as várias reuniões de coordenação interministerial contam apenas com representantes do governo.

### **3e. LXII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, 28.08 a 01.09.2017, Brasília**

**Léa Contier de Freitas** (INMETRO) apresentou os principais resultados dos trabalhos conduzidos no âmbito do SGT nº 3, a começar pelo **projeto de resolução que foi elevado à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC)**, o **P. Res. nº 01/07 Rev.3** Regulamento Técnico MERCOSUL (RTM) de Identidade e Qualidade de Tomate (Revogação da Res. GMC nº 99/94); e outro **projeto que se encontra em processo de consulta interna** nos Estados Parte (**P. Res. nº 06/17** – RTM sobre o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal). Quatro **projetos retornaram de consulta interna** mas permaneciam em análise pelos Coordenadores Nacionais: **P. Res. nº 03/15** RTM de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimento - Categoria 8: Carnes e Produtos Cárneos (Revogação da Res. GMC nº 73/97); **P. Res. nº 03/17** RTM sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Revogação da Res. GMC nº 33/07); **P. Res. nº 04/17** RTM de Identidade e Qualidade do Leite em Pó (Revogação das Res. GMC nº 82/93 e 138/96); e **P. Res. nº 05/17** RTM sobre Conteúdos Líquidos de Produtos Pré-Medidos (Revogação da Res. GMC nº 31/07). Foram aprovados os **pedidos de revisão** das **Resoluções GMC nº 49/93** sobre Conteúdo Líquido de Maionese e Molhos Semelhantes e **nº 31/92, 17/93 e 52/98** sobre critérios de inclusão/exclusão e atribuição de aditivos alimentares. Foram aprovados os **pedidos de**

**elaboração de RTM** sobre silicones utilizados em materiais, embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos, e sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para produtos lácteos harmonizados no MERCOSUL. Também informou que foi realizada reunião do **Grupo de Trabalho sobre Regulamentos Técnicos (GTRT)**, para **Revisão da Resolução MERCOSUL nº 56/02** sobre “Diretrizes para Elaboração e Revisão de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade” e solicitou ao MDIC que fizesse o relato mais circunstanciado. **Juliana Pires** comentou que esse Grupo não estava vinculado ao SGT nº 3 e que, com as reclamações de vários órgãos regulamentadores sobre as travas na harmonização de regulamentos, havia a necessidade de se discutir um mecanismo que tornasse a regulamentação técnica mais dinâmica. Com a harmonização mais lenta os regulamentos nacionais ficam bastante defasados em relação às normas internacionais e se perde competitividade. Os trabalhos do Grupo foram encerrados e o documento resultante, com sugestão do que fazer quando não há consenso sobre uma revisão, que foi baseada em proposta objetiva e pragmática do Brasil, foi apresentado ao GMC. Houve calorosa discussão no GMC, a continuar na próxima reunião. Como relatado antes na reunião, o Brasil também apresentou uma proposta de iniciativas facilitadoras de comércio (IFCs), a exemplo do que vem fazendo nas negociações de acordos comerciais. **Rafael Mafra** (MAPA) reafirmou a importância da proposta do GTRT, porque atualmente os três outros parceiros do Mercosul têm usado seu poder de veto para evitar várias propostas de revisão ou elaboração de novos regulamentos de interesse do Brasil. É necessário tomar medidas mais drásticas, pois não se pode aceitar que se continue com a atual imprevisibilidade das revisões. No seu início, nos anos 90, o SGT nº 3 produzia cerca de 30 regulamentos técnicos por ano e agora produz somente um por ano. **Yane Carvalho** (ANVISA) também reforçou a necessidade da implementação da proposta feita, pois se não se alcançar consenso, o país pode fazer sua revisão. No passado, a ideia de harmonização no Mercosul foi muito boa, mas hoje a tendência era convergir, sem obrigatoriedade de que tudo fosse idêntico. A regulamentação se modernizou e agora se trabalha com requisitos essenciais. Sugeriu que o setor privado brasileiro se articulasse com seus pares nos outros países do Mercosul para que eles pressionassem seus governos a aprovar a referida proposta. **Israel M. Guratti** (ABINEE) informou que normas do setor eletroeletrônico, no âmbito do Mercosul (Associação Mercosul de Normalização), também estão paradas para revisão há quinze anos...

### **3g. Relato da V Reunião da Comissão de Produção e Comércio entre Brasil e Argentina, em setembro**

**Juliana Pires** (MDIC) informou que o GT-Regulatório da Comissão teve reunião em setembro. Ele foi criado para tratar de temas levantados pelo setor privado que chegaram aos governos brasileiro ou argentino, em busca de solução. Os temas poderiam ter indícios de ilegitimidade ou mudanças poderiam ter ocorrido em regulamentos que afetaram o comércio. O governo brasileiro verifica a aplicabilidade da medida contestada e faz uma análise de quais fóruns poderiam tratar ou já estão tratando a questão, antes que se recorra à Comissão. Foram anunciadas soluções para dois temas (cítricos, pleito da Argentina, e gás

domiciliar) e houve inserção de tema novo pela Argentina, relacionado a peixe. O pleito do Brasil sobre bisnagas de alumínio, continua em tratativas, e a Argentina informou que estava revisando a normativa, embora não tivesse dado previsão para conclusão – ainda não se tinha elementos para saber se o novo regulamento iria atender a demanda brasileira. A Argentina, por sua vez, reclamou novamente que o Brasil mudou sua regulamentação de brinquedos, sem que revisão tivesse ocorrido no Mercosul. Como informado antes, a aprovação para iniciar a revisão desse regulamento no Mercosul se deu nesse ano, após dez anos de solicitação e insistência do Brasil. Pela primeira vez a reunião do GT contou com a presença de todos os reguladores brasileiros envolvidos. O Brasil (CAMEX) também apresentou tema novo, sobre coerência regulatória, o qual foi bem recebido. Também ocorreu, no âmbito do GT, discussão sobre cooperação entre o Inmetro e o instituto argentino correspondente (INTI – Instituto Nacional de Tecnologia Industrial) em temas afins. Espera-se que o diálogo continue profícuo como foi o da última reunião.

## **5. Apresentação da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados (ABRAFRUTAS) sobre Selos de Qualidade e Normas Privadas de Frutas**

**Saulo Nogueira** (ABRAFRUTAS) discorreu sobre as barreiras enfrentadas pelos produtores de frutas e as regras para atendimento ao Programa de Produção Integrada de Frutas – PIF, criado pelo MAPA visando à qualidade das frutas brasileiras, permitindo o rastreamento da produção e conferindo ao agricultor um selo de certificação, por organismo acreditado pelo Inmetro, que garante ao exportador a qualidade da fruta. O setor de frutas, em relação a outros, está mais atrasado na produção integrada. Ainda há tarifas altas sendo aplicadas à importação de frutas, e embora haja, atualmente, uma diversidade de selos e normas para frutas, não são muitos os exigidos. Para escolher um exemplo, citou o caso dos produtores brasileiros de uva, que podem optar pelo certificado fitossanitário de origem –CFO (compulsório), o “Animal and Plant Health Inspection Service – APHIS” (compulsório), a Produção Integrada de Frutas – PIF, a Certificação Orgânica, Hazard Analysis and Critical Control Point – HACCP ou APPCC e Good Agricultural Practice – GAP, atual Global GAP. Esse último programa consiste numa aliança global para a agricultura segura e sustentável com orientação para melhoria contínua e desenvolvimento de boas práticas agrícolas. Os selos e normas estrangeiras, capitaneados pelo Global Gap, com certificação global acreditada, são, na maioria, de iniciativa privada, ao contrário do PIF, e fornecem certificação própria. Em relação ao consumidor conferem segurança alimentar, sustentabilidade, proteção ao meio ambiente, manejo integrado, condições de trabalho, saúde, segurança do trabalhador, além do bem-estar animal. Apresentou, também, os desafios para atuação do setor e enfatizou que enquanto as medidas SPS (sanitárias e fitossanitárias) tratam de exigências em relação ao produto final, as normas voluntárias visam o método de plantação, manuseio dos produtos agrícolas, e logística, com o fim de garantir determinadas qualidades do produto. Sua apresentação foi complementada por **Jorge Luís de Souza** (ABRAFRUTAS), que explicou que o PIF não apresentava conflito com o Global GAP e era até mais exigente. Se adequar às

exigências do Global Gap é bastante custoso, mas como o PIF, por conta de sua abrangência, é mais caro ainda, geralmente o agricultor prefere se adaptar ao Global Gap, que é bastante aceito e essencial para a exportação para a Europa. A certificadora do Global Gap é europeia e os auditores vêm de lá e a cobrança da certificação é feita por hectare, com custo entre R\$ 5.000 e R\$ 7.000 por hectare. Todos os países com mercados relevantes exigem o Global Gap, para boas práticas agrícolas, visando à segurança dos alimentos, acompanhada da preservação do meio ambiente e da proteção do trabalhador rural e boa parte dos agricultores brasileiros não têm grandes dificuldades de atender às suas exigências. Ao se adequar a esse esquema, o produtor tem um ganho em competitividade e consegue também se colocar bem no mercado brasileiro, ou seja, a certificação força o produtor a se organizar melhor. O Brasil ainda exporta poucas frutas, em diversidade e quantidade, e entra com frutas tropicais (manga, melão e limão principalmente), no inverno europeu. Outra fruta que vem tendo alta demanda mundial é o açaí. Informou, ainda, que o mercado pode ser mais ou menos exigentes, dependendo da espécie. Na Europa, o Global Gap é o mínimo necessário, mas vários países têm selos que são desejáveis. O problema para o produtor é que ele não ganha mais com essa certificação da fruta, apesar de ter um custo maior, porque todos os produtores atualmente cumprem tal certificação, assim o produto deixa de ter um diferencial. O que ocorre é que, sem certificação, não consegue vender o produto. Na Europa o produto brasileiro não encontra grandes problemas; o Brasil está muito defasado em relação aos Estados Unidos, por conta da complexidade da negociação; e está ainda iniciando exportação para a Ásia. O Brasil ainda apresenta problemas estruturais. Se o Chile for utilizado como exemplo, o produtor é alfabetizado, estudou e apresenta maturidade empresarial. No Brasil existe um percentual significativo dos agricultores que não tem o ensino fundamental completo. Frisou que a tendência mundial é no sentido de mais certificação e que surgem, cada vez mais, outras certificações que exigem responsabilidade social e para parâmetros antes não pensados, como selos que indicam sabor. A tendência é de adotá-las. Hoje as certificações não representam barreiras, mas esses selos mais abrangentes o serão, pois, a agricultura brasileira ainda necessita de mais organização no caso de pequenos produtores, o que é o caso das frutas.

## **6. Discussões sobre casos de Barreiras Técnicas às Exportações Brasileiras – levantamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCE) para próxima reunião da OMC;**

**Ana Flávia Bonzanini** (MRE), repetiu que na reunião de coordenação interministerial, realizada na semana anterior no MRE, ficou acordado que seriam reapresentadas as PCEs sobre erva mate e sobre picoxistrobina, as duas contra a União Europeia (ver item 3b.), e iriam ser realizadas reuniões bilaterais com União Europeia, Egito e Indonésia, dentre outros.

## **7. Outros assuntos**

**Juliana Pires** (MDIC) informou a conclusão do desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Barreiras ao Comércio (SEM Barreiras) e que seu lançamento seria feito

em breve, pela Presidência da República. O Sistema visa a receber e a dar tratamento de denúncias de possíveis barreiras ao comércio de qualquer natureza.

**Léa Contier de Freitas** (INMETRO) informou que a próxima reunião do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (CTBT), da OMC, seria realizada de 07 a 09/11/2017, em Genebra, e que as três reuniões de 2018 teriam como tema principal a 8ª Revisão Trienal da Implementação e Administração do Acordo TBT, com o seguinte calendário:

- 07-09.11.2017: reunião do Comitê TBT (discussão de propostas relevantes)
- Final 02.2018: circulação, pelo Secretariado, de panorama das propostas recebidas
- 20-22.03.2018: reunião do Comitê TBT (discussão de propostas relevantes)
- 01.06.2018: prazo de apresentação de propostas relevantes pelos membros
- 19-21.06.2018: reunião do Comitê TBT (discussão de propostas relevantes)
- 07.2018: circulação, pelo Secretariado, da 1ª minuta de relatório da Revisão
- Final 08.2018: apresentação de comentários dos Membros, por escrito, sobre a primeira minuta
- Final 09.2018: circulação, pelo Secretariado, da 2ª minuta de relatório da Revisão
- 13-15.11.2018: reunião do Comitê TBT (adoção da 8ª Revisão Trienal)

A primeira reunião do CBTC de 2018 será realizada, portanto, a tempo de permitir que ocorressem discussões sobre possíveis sugestões brasileiras, a serem feitas a tempo da reunião de março do CTBT. Seria necessária uma reflexão sobre a implementação e administração do Acordo TBT de forma a permitir que o Brasil pudesse apresentar sugestões de melhoria. Até final de janeiro seria o prazo ideal para finalizar discussões e elaborar um documento a ser apresentado à OMC, para circulação entre os Membros antes da reunião do CTBT de março de 2018. **Vera Thorstensen** (FGV) ressaltou que seria importante propor a discussão sobre normas privadas de sustentabilidade no âmbito da OMC, pois vários governos estariam por trás dessas normas, inclusive com apoio financeiro e incentivo ao uso, o que retiraria delas o caráter totalmente privado. A OMC, entretanto, vem resistindo a essa discussão.

Foi encerrada a reunião.

## Identificação interna do documento 8AEEU9NWT5-EOYBQFL2



Nome do arquivo:

Ata\_Reuniao\_CBTC\_24\_10\_17\_5983480201852.pdf

Data de vinculação ao processo: 02/05/2018 11:29

Autor: FLAVIA CRISTINA LIMA ALVES (fcalves)

Processo: 1208773